



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XX | N° 1332 | Distribuição Digital

[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Socorro, 14 de janeiro de 2026

## ÍNDICE

<b>PORTARIAS</b> .....	<b>02</b>
<b>FISCALIZAÇÃO</b> .....	<b>03</b>

## EXPEDIENTE



### Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: [imprensa@socorro.sp.gov.br](mailto:imprensa@socorro.sp.gov.br) - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

## PORTARIAS

### PORTARIA N° 11375/2026

**“Altera o Artigo 1º da Portaria nº 10780/2025, que Nomeia Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal”.**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º, da Portaria 10780/2025 de 20 de fevereiro de 2025, alterada pela Portaria 11316/2025 de 25 de novembro de 2025 e pela Portaria 11354/2025 de 06 de janeiro de 2026, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

**Secretaria de Cultura**

**Gestor:** Isabela Bertoletti - Matrícula: 3456-94

**Fiscal:** Natanael Jesus Pinheiro – Matrícula nº 3460-85”

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06/01/2026.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de janeiro de 2026.

**Publique-se.**

**Maurício de Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro**

## FISCALIZAÇÃO



### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

**A Diretoria Municipal de Fiscalização e Posturas, no uso de suas atribuições e sendo constatado que as empresas localizadas neste município, não atenderam o disposto na Lei Complementar nº 59/2001, Artigo 6º, parágrafo 2º, Artigo 10, Artigo 12, Artigo 17, Artigo 237, Inciso I, alíneas "a", Artigo 267 e Artigo 272 nos respectivos prazos legais.**

**E tendo em vista que não é conhecido o domicílio tributário do contribuinte para a localização dos responsáveis – Artigo 292, Inc. III da LC nº 59/2001.**

**Vimos pelo presente Edital, conforme LC nº 59 de 2001 - Artigo 292, Inciso III notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados. É facultada aos interessados a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias corridos a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.**

**Empresa: HELP GELO LTDA**

**CNPJ: 57.696.937/0001-60**

**Endereço: DESCONHECIDO.**

**Auto de Infração nº 1/2026 – emitida em 14/01/2026.**

**Considerar-se-ão feitas as notificações nos termos do Artigo 293, Inc. III.**

**Socorro, 14 de Janeiro de 2026**

**PAULA MARIA DE ALMEIDA CHEHOUAN JOSÉ  
DIRETORA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS**

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP

CNPJ: 46.444.063/0001-38

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP  
Telefone: (19) 3855-9600